

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CLARO 02– (PE-RP Nº 012/2024) - VOIP

Questionamento 1:

1) 3.6. Indicação dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, incluindo regras para o recebimento provisório e definitivo, bem como disposições acerca das diretrizes para Prova de Conceito ou recebimento de amostras, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens

3.6.5. Salvo disposição em contrário constante do edital, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do CONTRATADO.

Questionamento: Visando a assertividade na precificação e quantificação dos esforços, gostaríamos saber se a requisição da Prova de Conceito será feita apenas pelo PRODERJ, em único esforço, ou existe a possibilidade da CONTRATADA ser acionada por algum dos órgãos partícipes (Relacao_Orgaos_Particip_AnexoVI.pdf) para uma POC exclusiva. Caso afirmativo, a CONTRATANTE pode detalhar de que maneira esses testes serão executados e quais os solicitantes?

RESPOSTA: A POC será realizada no PRODERJ. Não haverá acionamento por qualquer outro partícipe para outra POC exclusiva.

Questionamento 2:

2) 1.9. LICENÇAS DE RECEPCIONISTA DIGITAL (ATENDEDOR AUTOMÁTICO)

Questionamento: Solicitamos confirmar a quantidade URA (Unidade de Resposta Audível) prevista no edital, para fins de correta estimativa de licenciamento e arquitetura da solução. Nossa solicitação será aceita?

RESPOSTA: Deve ser considerado uma URA por contrato.

Questionamento 3:

3) 1.16. CATÁLOGO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

- Os serviços descritos devem ser realizados com eficácia e efetividade de atendimento às demandas, isto é, o problema precisa ser resolvido de fato, não sendo admitida a recorrência dos mesmos devido à imperícia ou ineficiência no atendimento e com pró atividade, ou seja, deverá ser comunicado qualquer problema adicional eventualmente identificado no decorrer do atendimento das demandas. A CONTRATANTE poderá revisar, incluir e/ou suprimir tarefas ao rol de serviços descritos neste Encarte.

Questionamento: Solicito a gentileza de revisar e suprimir os itens abaixo com as seguintes justificativas.

- 20 Acompanhar técnicos de operadoras: Entendemos que o acompanhamento de qualquer visita no ambiente da CONTRATANTE deve ser avaliado e de responsabilidade da mesma.

- 31 Remanejamento físico de ramais para unidades internas e externas: Entendemos que na solução de PABX IP em Nuvem o remanejamento de numeração de ramal se dá de maneira lógica, centralizada no PABX, dispensando qualquer intervenção física no ambiente do cliente.

Nossa solicitação de exclusão será atendida integralmente?

RESPOSTA: Sim, tendo em vista que tais itens do catálogo não se aplicam e se configuram como erro material e podem ser desconsiderados quando vigente o contrato.